#### D.R. DO DESPORTO

### Aditamento n.º 12/2008 de 11 de Março de 2008

# 2.º Aditamento ao Contrato-Programa

de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 9 de Outubro de 2007, entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Kairós, com o n.º 389, publicado no Jornal Oficial n.º 93, Il série de 29/10/2007, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 e Taça de Portugal, em seniores femininos, na época desportiva de 2007/2008, não estava determinado o apoio para a participação na 2ª fase do Campeonato Nacional;

Considerando que o Clube Kairós tem de se deslocar ao Continente, Madeira e Pico para participar na 2ª fase do Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 de seniores femininos - série dos primeiros;

Considerando ainda que face à actualização dos valores tarifários dos serviços aéreos regulares entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores e entre o Funchal e Ponta Delgada, conforme Portaria n.º 1444/2007 de 8 de Novembro, publicada no Diário da República 1ª série, n.º 215, é necessário proceder à alteração do valor do apoio para viagens em função das tarifas em vigor a partir de 09 de Novembro de 2007;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Kairós, adiante designado por CK ou segundo outorgante, representado por João Manuel Cosme Calisto Pimentel, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

# Cláusula 1.ª

#### Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

# Cláusula 3.ª

### Comparticipações financeiras

- 1.º O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 96.568,29, conforme o programa apresentado, é de € 67.252,00 sendo:
  - *a)* € 15.181,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 de seniores femininos;

b <sub>.</sub>	)	٠,
C	)	

	<i>a</i> ),
	e);
	f) € 8.738,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2ª fase do Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 de seniores femininos;
	g) € 9.180,00 destinados a apoios complementares, respeitantes á participação na 2ª fase do Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 de seniores femininos;
	h) € 5.508,00, valor previsível, respeitante à majoração em 60% dos apoios complementares referentes à participação na 2ª fase do Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 de seniores femininos, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.
2	

18 de Fevereiro de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Kairós, *João Manuel Cosme Calisto Pimentel*.